



# Câmara Municipal de Primavera do Leste

Estado de Mato Grosso

Rua Bento Gonçalves, N.º 16

Cx. Postal, 21 498-1211

- Cep 78.605

Primavera do Leste

Mato Grosso

## RESOLUÇÃO Nº 002/89

SÚMULA: Cria a Mesa Diretora da Assembléia Municipal Constituinte, no que dispõe o § Único do Artigo 11, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

- Artigo 1º - Fica criada a Mesa Diretora da Assembléia Municipal Constituinte, composta por: Presidente, Vice-Presidente, Relator, Suplente de Relator, 1º Secretário e 2º Secretário;
- Artigo 2º - à Mesa Diretora da Assembléia Municipal Constituinte por maioria de votos, absoluta, cabe organizar toda a estruturação necessária bem como dirigir todos os trabalhos para a elaboração da nova/Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste.
- Artigo 3º - Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo, viabilizarem todas as condições necessárias para o desenvolvimento dos Trabalhos Constituintes;
- Artigo 4º - A Eleição dos componentes da Mesa Diretora da Assembléia Municipal Constituinte, dar-se-á imediatamente após a aprovação do presente Projeto;
- Artigo 5º - A Eleição será por maioria absoluta de votos nominal aberta;
- Artigo 6º - A Mesa Diretora da Assembléia Municipal Constituinte, fica autorizada a desenvolver seus trabalhos logo após a aprovação do presente Projeto;
- Artigo 7º - Os Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, passam/ a denominarem-se "VEREADORES CONSTITUENTES".



# Câmara Municipal de Primavera do Leste

Estado de Mato Grosso

Rua Bento Gonçalves, N.º 16

Cx. Postal. 21 ☎ 498-1211

- Cep 78.605

Primavera do Leste

—

Mato Grosso

cont...

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, aos 26 de Maio de 1989.

SÉRGIO LUIZ COSTA

PRESIDENTE

VOLNEI LORENZZON

1º SECRETÁRIO

